



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

DECRETO Nº 973 DE 16 DE MARÇO DE 1982.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VI-
GENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$.
1.100.000,00 (HUM MILHÃO E CEM MIL -
CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.510, de 16 de março de 1982,

DECRETA :

ARTIGO 1º. Ficam suplementadas as dotações abaixo discriminadas, na importância de Cr\$. 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil - cruzeiros):

	<u>7. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>		
	<u>7.4 Merenda Escolar</u>		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
08421882.33	Manutenção dos serviços da Merenda Escolar.....Cr\$. 200.000,00		
	<u>8. SERVIÇO DE SAÚDE</u>		
	<u>8.1 Saúde</u>		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
13754282.52	Esterilizador, balança, focos de luz, armários e outros.....Cr\$. 100.000,00		
	<u>10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
	<u>10.2 Obras e Melhoramentos</u>		
	<u>Serviços Diversos</u>		
3.1.2.0	Material de Consumo		
10070212.61	Manutenção de serviços Diversos, Obras e Melhoramentos.....Cr\$. 600.000,00		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
10070212.61	Manutenção de Serviços Diversos, Obras e Melhoramentos.....Cr\$. 200.000,00		
	Total da Suplementação.....Cr\$. 1.100.000,00		
	=====		

ARTIGO 2º. A presente Suplementação será coberta com o recurso proveniente da seguinte anulação:

	<u>8. SERVIÇO DE SAÚDE</u>		
	<u>8.3 Saneamento</u>		
4.1.1.0	Obras e Instalações		
13764481.05	Construção de Galerias Pluviais-Convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento.....Cr\$. 1.100.000,00		
	Total da Anulação.....Cr\$. 1.100.000,00		
	=====		

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS


C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

ar/

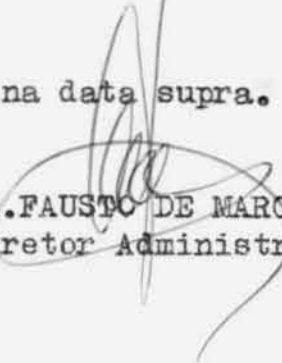
DECRETO Nº 973 DE 16 DE MARÇO DE 1982 - fls. 02

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 16 de março de 1982.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.


DR. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo